

EDITAL Nº 02 2021 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/12/2021	Publicação do Edital
21/12/2021 a 02/01/2022	Inscrições (https://forms.gle/Gx4aj23MN1JF8ayN9)
Resultado Preliminar	03/01/2022
Recurso contra o resultado Preliminar	04/01/2022
05/01/2022	Resultado Final da 1ª Chamada

EDITAL Nº 02 2021 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando o disposto na RESOLUÇÃO PRAEC Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oferecer alojamento aos estudantes de graduação, comprovadamente matriculados em cursos presenciais de graduação da UFLA e que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela PRAEC.
- 1.2. Atender a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 2.1. Estar regularmente matriculado e com matrícula ativa em um dos cursos de graduação presencial da UFLA;
- 2.2. Estar classificado pela PRAEC, de acordo com a avaliação socioeconômica, como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2.3. Não ter sido excluído anteriormente do Programa de Moradia Estudantil seja por reprovação por frequência, ou em decorrência de processo disciplinar;
- 2.4. Acessar regularmente o site da PRAEC (<https://praec.ufla.br/>), pois será o canal de comunicação entre a PRAEC e o candidato;
- 2.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução PRAEC nº 024, de 29 de novembro de 2018, que institui o Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UFLA;
- 2.6. Ter finalizado o ciclo de imunização contra a Covid-19 (uma ou duas doses) a depender da vacina: a) Uma (1) dose para a vacina Janssen; b).Duas (2) doses para as demais vacinas..

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de **21/12/2021** até as 17h00min do dia **02/01/2022**;
 - 3.1.1. O período de inscrições acima será considerado apenas para a seleção da primeira chamada, no entanto, novas inscrições serão permitidas após o período mencionado.
 - 3.1.2. As inscrições serão encerradas quando não houver mais vagas disponíveis.
- 3.2. O estudante deverá preencher o formulário online da Moradia disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/Gx4aj23MN1JF8ayN9>)

EDITAL Nº 02 2021 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

3.3. O candidato que apresentar inscrição incompleta, fora do prazo, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos estudantes será feita com base em critérios de avaliação socioeconômica classificando os candidatos pelo nível de vulnerabilidade, atendendo primeiro os mais vulneráveis.

3.1.1. Na primeira chamada serão classificados apenas os estudantes com pontuação até 5 (cinco) na avaliação socioeconômica;

3.1.2. Os candidatos não classificados nessa etapa, juntamente com os candidatos com pontuação superior a 5 (cinco), irão compor lista de espera e poderão ser chamados a partir da terceira chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

3.2. Em caso de empate será classificado o estudante com o menor índice de renda *per capita* na avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo uma única vez. O recurso deverá ser enviado para moradia.praec@ufla.br, [em formulário próprio](#), devidamente instruído e fundamentado em até 1 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado preliminar;

5.2. Recursos protocolados fora do prazo serão indeferidos.

5.3. Os recursos serão julgados pela Coordenadoria de Moradia.

6. DO RESULTADO

6.1. Em se tratando de edital por etapas, as vagas serão preenchidas na medida em que as inscrições forem sendo realizadas, considerando o resultado da avaliação socioeconômica dos candidatos. Findadas as vagas disponíveis, o edital será fechado e o resultado final divulgado;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado das chamadas no site da PRAEC na área de Editais de Moradia Estudantil;

6.3. O candidato convocado que tiver interesse pela vaga deverá enviar e-mail para moradia.praec@ufla.br, contendo a cópia do cartão de vacinação e manifestando interesse pela vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a sua convocação, para receber a autorização de ocupação, assinar o Termo de Responsabilidade e receber orientações quanto às vagas disponíveis;

6.4. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será considerado desistente;

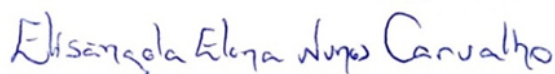
EDITAL Nº 02 2021 PRAEC/UFLA – MORADIA ESTUDANTIL

- 6.5.** Os candidatos classificados na lista de espera serão convocados caso exista vaga não preenchida após a confirmação de interesse pela vaga da lista de chamada anterior, ou se surgirem vagas ociosas durante o processo seletivo;
- 6.6.** A convocação de candidatos em decorrência do surgimento de vagas ociosas durante a vigência do Edital somente será executada por deliberação da Coordenadoria de Moradia, observando-se o período de vigência do Edital, os aspectos operacionais e administrativos, e não somente a ociosidade de vagas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Ao inscrever-se neste edital, o candidato ao Programa de Moradia Estudantil declara que atende e aceita as normas e as regras do Regulamento do Programa de Moradia Estudantil da UFLA;
- 7.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Coordenadoria de Moradia.

Lavras – MG, 21 de dezembro de 2021



Elisângela Elena Nunes Carvalho
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

A cópia assinada do edital encontra-se arquivada na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários